



Câmara Municipal de Pompéia
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

30.529

Data

27/07/2009

Projeto de

Lei nº 40/2009

Autor

Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Shunji Nishikimura de Tecnologia

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em <u> 1 / 1 </u> _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, 27/07/2009

Aprovado por a votos
Rejeitado por a votos
Pompéia, / /

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº

Observações:

Lei Nº 2.287 de 28/07/2009

Arquivado em 1 / 1

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 40/2009

As Comissões competentes
Pompéia 28/10/2009

Presidente da Câmara

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO SHUNJI NISHIMURA DE TECNOLOGIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia – FSNT, objetivando a implantação e manutenção de cursos técnicos e profissionalizantes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único – Os serviços e obrigações de cada parte constarão do convênio que, depois de assinado, fará parte integrante desta lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 22 DE JULHO DE 2009.


OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 40/2009

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação Shunji Nishimura de Tecnologia".

O presente Projeto de Lei foi devidamente analisado pelas Comissões de Justiça e Finanças deste Legislativo, constatando-se que o mesmo é legal e constitucional.

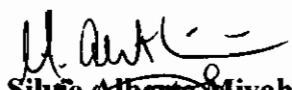
Quanto ao mérito nada a opor, pois tem por objetivo a implantação e manutenção de cursos técnicos e profissionalizantes, medida que continuará beneficiando muitos jovens de nossa cidade.

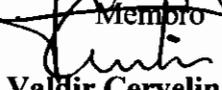
O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator


Silvio Alberto Miyahira
Membro


Valdir Cervelin
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente


Fidecino Figueiredo Bernardo
Membro


Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro